

CARTA ABERTA AOS/ÀS ASSISTENTES SOCIAIS E AOS/ÀS EMPREGADORES/AS

O **Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia** é uma autarquia federal integrante do Conjunto Cfess-Cress que, dentre as suas finalidades, **atua para registrar, normatizar, fiscalizar e proteger o exercício da profissão de Assistente Social**, no Estado da Bahia, de acordo com a Lei Federal nº8.662, de 07 de junho de 1993.

No dia **16 de maio de 2020**, após a homologação dos resultados do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, os/as Conselheiros/as eleitos pela “Chapa 03 – Cress para a Base: Eu sou, porque nós somos!” foram empossados e investidos, **legitimando, desde modo, o Conselho Pleno do Regional da Bahia para o Triênio 2020-2023**.

A nova Gestão que assumiu a Autarquia recentemente **já encontrou diversos desafios à frente**, como vários requerimentos envolvendo registro profissional e que se encontram pendentes de análise e de conclusão.

De acordo com a Resolução Cfess nº582, de 1º de julho de 2010, os requerimentos que envolvem o registro profissional deverão ser recebidos e instruídos pelo Setor de Registro Profissional e, posteriormente, encaminhados à Comissão de Inscrição para análise e emissão de parecer, que deverá ser homologado em reunião da Diretoria Executiva, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**.

Salientamos que a **Comissão de Inscrição**, imprescindível à análise dos requerimentos que envolvem o registro profissional, **é composta por Conselheiros/as da Autarquia**. Logo, há necessidade de nova composição.

Assim, com a brevidade e urgência que a situação impõe, **uma nova composição será formada e legitimada a continuar com o tratamento da enorme demanda represada**, de acordo com normativo interno a ser publicado no *site* institucional.

Soma-se, ainda, **o crescimento na busca de novos pedidos de inscrição principal, além dos requerimentos de reinscrição**, considerando as vagas de emprego que estão surgindo em virtude da Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19).

Sensíveis aos profissionais Assistentes Sociais que atuam no Estado da Bahia, que se encontram aguardando os seus números de registro profissional para que possam atuar regularmente e sem qualquer receio, a **Gestão “Cress para a Base: Eu sou, porque nós somos!” solicita aos empregadores/as que também sejam sensíveis ao momento e às**

necessidades dos/as profissionais e concedam prazo para que os/as candidatos/as apresentem os seus respectivos números de registro profissional perante esta Autarquia.

Tal pedido se justifica pelo **contexto de Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19)**, precisamente, as medidas de teletrabalho adotadas e a necessidade de organização administrativa e de regularização da Comissão de Inscrição prevista na Resolução Cfess nº582/2020 por ocasião da recentíssima posse e investidura dos atuais Conselheiros/as.

Oportunamente, a **Autarquia coloca à disposição dos/as empregadores/as a relação de profissionais Assistentes Sociais que já solicitaram o registro profissional para fins de consulta e comprovação das informações**, de acordo com o documento anexo, podendo ser atualizada sempre que necessário.

Por fim, a **Gestão “Cress para a Base: Eu sou, porque nós somos!”** se coloca à inteira disposição dos/as profissionais Assistentes Sociais e dos/as empregadores/as, no Estado da Bahia, a fim de dirimir dúvidas e prestar novos esclarecimentos.

Sem mais para o presente, **contamos com a costumeira colaboração e sensibilidade neste momento de profunda dificuldade que atravessamos** e, na oportunidade, manifestamos os nossos votos de estima e de apreço.

Salvador, **19 de maio de 2020.**



A.S. Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia